



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo Retorno às aulas presenciais no Regime Híbrido do Município de Nova Era

O presente documento, fruto de amplo estudo, elaborado conjuntamente com a Câmara Técnica de Educação da AMEPI tem o objetivo de orientar o município, sugerindo modelo de normatização, respeitando sua singularidade e individualidade, bem como as normas sanitárias de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, conforme diretrizes abaixo estabelecidas, construídas de forma democrática, com estudos de casos e busca de soluções comuns a todos os municípios.

1- PRIORIZAÇÃO DO RETORNO:

1.1- O retorno será gradual, híbrido e faseado das atividades letivas presenciais;

a) A primeira fase irá priorizar as atividades do Ensino Médio e do Ensino Fundamental com início na primeira semana de outubro de 2021 (04/10/2021);

b) A segunda fase irá priorizar os alunos da Educação Infantil e Creche, no dia 18/10/2021.

2-FASEAMENTO POR NÍVEIS (CAPACIDADE):

2.1 - A capacidade máxima de cada Unidade Escolar estará condicionada à área de cada sala de aula respeitando - se a distância mínima de 1 metro por aluno, até a capacidade de 50% (cinquenta por cento) da sala de aula. Caso a demanda seja maior que a capacidade, realizar rodízio dos estudantes.

2.2. Situações de alerta e ações para suspensão das aulas presenciais

A) Situação 1 – Suspensão de aulas de uma turma

Fato: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado cujos envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.

Ação: A escola deverá suspender as aulas presenciais nesta sala por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados nesse período.

B) Situação 2 – Suspensão de aulas em um turno

Fato: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado cujos envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.

Ação: A escola deverá suspender as aulas presenciais de todo o turno escolar por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados nesse período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C) Situação 3 – Suspensão de aulas em uma escola

Fato: Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado cujos envolvidos (alunos ou trabalhadores) tenham tido contato com outras turmas em turnos diferentes.

Ação: A escola deverá suspender todas as aulas presenciais por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados nesse período.

D) Situação 4 – Suspensão de aulas em um município

Fato: Ocorrência dos Indicadores do Plano Minas Consciente em patamares elevados e sustentados, além de outros indicadores em situação elevada e sustentada, a saber: taxa de ocupação de leitos, quantidade de leitos livres, dados específicos do público envolvido, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão.

Ação: O município deverá suspender todas as aulas presenciais por duas semanas (14 dias).

2.3 - RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E COMUNIDADE

2.3.1. Acolher e manter os vínculos com as famílias.

2.3.2. Recomenda-se priorizar o uso de canais virtuais para contato e reuniões com as famílias.

2.3.3. Realizar pesquisa junto às famílias sobre as demandas e propostas de retorno, assim como a situação de saúde das crianças e familiares.

2.3.4. Construir estratégias de informação e formação para a comunidade escolar com o objetivo de efetivar regras de etiqueta e conduta de higiene pessoal.

Sugere-se:

a) Elaboração de um documento sobre regras do novo funcionamento, preferencialmente distribuído por meios virtuais.

b) Restringir o trânsito de pessoas na instituição.

c) Utilizar bases de dados para estreitar canais de comunicação com as famílias.

2.3.5. Criar e envolver o Comitê/Comissão de combate à COVID-19 nas atividades propostas para que haja comprometimento com as regras do protocolo.

3-SURGIMENTO DOS SINTOMAS:

3.1 -Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C ou possua algum sintoma, a recomendação para funcionários e estudantes é ficar em casa.

3.2 - São sintomas da COVID-19: quadro respiratório agudo, com febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos.

3.3 - Após o registro pela Unidade escolar, verificados os sintomas citados, os órgãos da Vigilância de Saúde e/ou Equipe de Atenção Primária darão o encaminhamento no atendimento do caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 - TRANSPORTE PÚBLICO E/OU ESCOLAR:

- a) Os estudantes e servidores devem usar máscaras no transporte público e/ou escolar durante todo o percurso de casa até a escola, assim como no retorno;
- b) Os estudantes devem ser orientados para evitar tocar com as mãos nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte público e/ou escolar;
- c) Deve-se adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, de forma que os carros circulem com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de ocupação;
- d) Devem ser disponibilizados álcool 70% nos veículos do transporte escolar para que os usuários possam higienizar as mãos principalmente na entrada do veículo.
- e) Deve-se manter as janelas do veículo abertas ou semiabertas, favorecendo a circulação de ar;
- f) Solicitar aos pais ou responsáveis que acompanhem e aguardem seus filhos no ponto de embarque. Caso seja detectada febre, o mesmo não poderá adentrar ao veículo e o pai ou responsável deverá buscar orientação médica.
- g) Os monitores escolares devem realizar a aferição de temperatura corporal dos alunos, antes dos mesmos adentrarem o transporte escolar, com o uso de termômetros infravermelhos. Aferida a temperatura de 37,5°C (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) ou superior, não permitir a entrada do aluno no veículo.
- h) No caso de o aluno apresentar a temperatura 37,5°C ou superior, o motorista ou monitor deve informar aos pais ou responsáveis a impossibilidade do aluno utilizar o meio de transporte e relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências.
- i) O estudante que for diagnosticado com a COVID-19 só poderá retornar às atividades presenciais após autorização dos órgãos da Vigilância de Saúde e/ou Equipe de Atenção Primária, que darão o encaminhamento no atendimento do caso.
- j) Os motoristas devem utilizar máscaras. Os monitores devem usar máscara e também o face-shield (protetor facial rígido) simultaneamente, durante todo o deslocamento (desde o embarque ao veículo até o desembarque do último aluno).
- j) Os motoristas e monitores devem estar capacitados quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara e face-shield) tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte.
- k) Os motoristas e monitores devem trocar de roupa ou uniforme ao retornar às suas residências. Caso voltem ao trabalho, em outro itinerário, usar roupas limpas.
- l) É obrigatório o uso correto de máscara facial por todos os ocupantes do veículo, exceto crianças até 3(três) anos de idade.
- m) Disponibilizar kit de higiene pessoal para cada motorista (álcool 70% e/ou produto indicado pelos órgãos de saúde): 1 (um) por veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- n) Os motoristas devem fazer a higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool 70% ao final de cada viagem.
- o) Os monitores devem higienizar as mãos antes e depois de fazer a travessia de crianças nas vias públicas, segurando-as sempre pelo punho ou braço, se necessário;
- p) Os estudantes devem higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar no ônibus.
- q) O motorista é responsável por higienizar volante, manoplas do câmbio e do freio de estacionamento e demais pontos de contato dos operadores pelo menos 2 (duas) vezes ao dia, ao final de cada viagem ou sempre que necessário, fazendo-se fricção nesses componentes. A higienização deverá ser feita com detergente ou sanitizantes.
- r) Os veículos devem ser limpos e higienizados (interna e externamente), pelo motorista, sempre que necessário, sendo que os pontos de maior contato dos usuários (corrimãos, balaústres, pega-mãos e pontos de apoio nos assentos) devem ser higienizados ao final de cada viagem realizada. A higienização deverá ser feita com detergente ou sanitizantes.
- s) Veículos com sistema de ar condicionado devem ter sua manutenção rigorosamente executada, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos. O ar condicionado deverá ser usado no modo troca de ar com ambiente externo.
- t) Veículos básicos (sem ar condicionado) devem estar com os sistemas de ventilação forçada acionados durante toda a operação, permitindo a circulação de ar.
- u) Sempre que possível, as janelas do veículo devem ser mantidas abertas, resguardados os limites de segurança.
- v) Os veículos públicos, terceirizados e particulares em atendimento escolar, devem estar devidamente identificados externamente como tal e seguir as normas deste protocolo.

5- CHEGADA E PERMANÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR:

- a) Deve-se realizar a limpeza e desinfecção da escola, seguindo as recomendações da Nota Técnica nº 47, da ANVISA, antes do início das aulas, no intervalo de cada turno e sempre que necessário, preferencialmente a cada 3 horas;
- b) Utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1 metro, especialmente na distância entre as carteiras e nos espaços de formação de filas;
- c) Organizar as salas de aula e as carteiras, respeitando o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre o docente e os estudantes, e de 1 metro entre os estudantes;
- d) As salas deverão receber a marcação no piso para respeitar o distanciamento social de 1 metro, de acordo com a sua capacidade máxima;
- e) Deverá ser feito rodízio no retorno presencial, de acordo com a capacidade máxima de cada sala de aula;
- f) Separar uma sala ou área arejada e ventilada para isolar e acolher pessoas que apresentem sintomas até que possam retornar para casa;
- g) Após a saída de cada caso suspeito, deverá ser feita a desinfecção de todo o ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- h) Sempre que possível, priorizar a realização de aulas e atividades em espaços ao ar livre ou em espaços amplos e ventilados, como quadras, etc;
- i) Não será permitida a entrada de pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora da Unidade Escolar durante a entrada dos estudantes, salvo os casos que tiverem realizado agendamento prévio com a secretaria escolar, ou no caso de estudante público-alvo da Educação Especial que necessita de uma pessoa de vínculo na entrada e na saída do mesmo;
- j) A entrada e saída dos estudantes deverá ser escalonada por turmas, separadamente para evitar aglomerações.
- k) No caso de algum estudante apresentar algum sintoma durante o período de permanência do mesmo na Escola, os pais ou responsáveis deverão ser comunicados imediatamente para buscar o mesmo;
- l) Se mais de um estudante apresentar sintomas, todos deverão permanecer na sala de isolamento, até que sejam retirados do ambiente escolar, respeitando o distanciamento de 1,5 metros um do outro;
- m) Todo caso de suspeita deve ser registrado pela direção da Escola, para controle da Instituição;
- n) A unidade escolar deverá fazer a marcação do chão na entrada para que seja mantido o distanciamento de 1 metro, evitando aglomeração na formação de filas;
- o) É recomendada a lavagem das mãos ou higienização com álcool 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos, manusear lixos ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfície de uso comum, e após a colocação da máscara;
- p) Não sendo possível a instalação de pias, deverão ser adotadas outras medidas que assegurem a higiene adequada das mãos na entrada da Unidade Escolar, que deverá ser feita por profissional da escola, com a disponibilização de torres ou dispensadores de álcool 70% para higienização das mãos.
- q) É obrigatório o uso de máscara dentro da Unidade Escolar durante todo o período de permanência, com exceção dos momentos de alimentação e hidratação, sendo esse uso dispensado para crianças de até 3 anos, estudantes com restrição de saúde que impossibilite o uso da máscara, pessoas impossibilitadas de remover a máscara sem ajuda, pessoas com asma grave ou outra dificuldade respiratória, público-alvo da educação especial, caso em que possa ser possibilitado o uso da máscara com visor transparente.
- r) Os professores em funções de alfabetização podem considerar o uso da máscara com visor transparente.
- s) A Unidade Escolar poderá ofertar máscaras para estudantes e servidores, desde que haja disponibilidade, e os estudantes deverão ser orientados quanto ao uso correto da máscara;
- t) Recomenda-se a troca da máscara sempre que estiver suja ou úmida, caso em que todos deverão ser orientados para ter em sua posse mais de uma máscara, a fim de realizar a troca quando necessário.
- u) A Unidade Escolar deverá dispor de termômetro digital para medição de temperatura na chegada e sempre que se fizer necessário;
- v) A saída das salas de aula deve ser organizada por fila, sendo cada turma na sua vez, a fim de evitar aglomerações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 - ATIVIDADES PRESENCIAIS:

- a) Qualquer tipo de evento que gere aglomerações está proibido no ambiente escolar;
- b) Atividades de Educação Física, Artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1 metro, preferencialmente ao ar livre;
- c) O uso da sala dos professores, ou afins deve ser limitado, respeitando o distanciamento de 1 metro entre as pessoas;
- d) É permitido o uso de ventiladores, desde que as janelas e porta estejam abertas para possibilitar a circulação do ar;
- e) Deverão ser desinfetados todos os equipamentos e utensílios antes das aulas terem início;
- f) Caso o estudante chegue na Unidade Escolar sem portar os devidos materiais, a Unidade Escolar poderá disponibilizar os materiais necessários. Após o uso, esses materiais devem ser higienizados
- g) Fica permitido o uso do parquinho exclusivamente para crianças de até 05 anos, buscando respeitar as medidas de distanciamento de 1 metro;
- h) Todos os equipamentos do parquinho ou espaço de recreação deverão ser usados por um grupo por vez, com higienização entre as trocas de turmas;
- i) As crianças de 03 a 05 anos deverão usar máscara durante o uso do parquinho, devendo lavar ou higienizar as mãos antes e após o uso do parquinho e seguir, supervisionadas por adultos, as demais medidas de higiene adequadas;
- j) As bibliotecas e salas de leitura podem ser abertas, desde que respeitado o distanciamento de 1 metro entre as pessoas, tendo um responsável adulto para manusear o acervo e promover a higienização das próprias mãos e dos estudantes com álcool em gel 70°;
- k) Todo livro ou material emprestado, que não puder passar pelo processo de higienização deverá permanecer por 5 dias em quarentena, antes de retornar ou ser emprestado novamente, assim como qualquer livro que tenha sido manuseado por alguém que tenha apresentado sintomas da COVID-19.
- l) Evitar o uso de fantasias e peças de roupas, tecidos, enfeites, artigos de decoração e outros objetos que sejam de difícil higienização.
- m) Recomenda-se a utilização de meios virtuais para orientação de atividades remotas que contribuirão para a composição da carga horária.
- n) Deverá ser evitado o envio de atividades feitas em casa para entrega aos professores. Sugerem-se alternativas de envio virtual das atividades. Caso a entrega física seja imprescindível, os professores deverão higienizar as mãos antes e após o manuseio de atividades trazidas de casa pelos alunos.
- o) As orientações de atividades “para casa” deverão contemplar, sempre que possível, as já contidas em livros didáticos ou apostilas usadas pelos estudantes em casa, evitando, assim, idas e vindas de grande volume de materiais de casa para a escola.
- p) Na impossibilidade de utilizar os livros ou as apostilas que o aluno possui em casa ou de enviar orientações de atividades por meio virtual, serão admitidos “para casa” impressos, com a devida higienização das mãos após o manuseio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- q) Limitar o acesso dos alunos somente aos espaços destinados aos seus respectivos segmentos, restringindo ao máximo o trânsito interno nas dependências da escola, a fim de evitar cruzamento de fluxos.
- r) Evitar o uso de salas comuns de funcionários, como sala de professores. Caso seja necessário o uso desses espaços, deverá haver sinalização com o número máximo de pessoas no ambiente, respeitando o distanciamento de 1 metro, sendo que os locais deverão ser demarcados.
- s) O uso de espaços coletivos, como auditórios e similares deve ser condicionado a capacidade máxima de cada ambiente.
- t) Todos os equipamentos do playground deverão ser usados por um grupo por vez, com higienização do espaço e equipamentos entre as trocas de turmas.
- u) Não varrer superfícies a seco. Deve ser utilizada a técnica de varredura úmida.

7- INTERVALOS, RECREIOS, ALIMENTAÇÃO E BANHEIROS

- a) Todos devem higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% antes e depois dos intervalos e refeições, que devem ter prioridade de entrega na sala de aula, sempre que possível;
- b) As crianças devem ser orientadas para não conversarem enquanto se alimentam, e que todos guardem as máscaras adequadamente ao serem retiradas para alimentação;
- c) Os intervalos e recreios devem ser feitos com revezamento das turmas, em horários alternados para evitar aglomerações;
- d) O refeitório deve ter o chão demarcado e sinalizado para respeitar o distanciamento de 1 metro na formação de qualquer fila, evitando aglomerações;
- e) As mesas e cadeiras do refeitório devem ter demarcação, sinalizando os lugares que podem ser ocupados e bloqueando os que não podem ser ocupados, respeitando o distanciamento de 1 metro, sendo limpas e higienizadas em todas as trocas de turmas, sendo permitida outra turma, apenas quando a higienização tiver sido finalizada;
- f) A unidade escolar deverá utilizar apenas lixeiras sem tampa ou com acionamento por pedal;
- g) Não deverá acontecer a escovação dentária dentro das dependências da escola. As famílias deverão ser orientadas para que a higienização seja feita em casa;
- h) Deve ser obrigatório o uso dos EPIs necessários (máscaras, face-shield, luvas, touca, avental) para os funcionários que manuseiam e manipulam os alimentos, além do seguimento dos protocolos de acordo com a Resolução Conjunta SES/SMS nº 871/2021 vigente;
- i) É recomendado o seguimento do documento Orientações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante a pandemia da COVID-19, desenvolvido pelo FNDE, que orienta sobre todas as ações referentes ao tema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- j) Não será permitido beber água nos bebedouros colocando a boca no bico de pressão ou na torneira. Deverá ser feita adaptação pela Unidade Escolar, com bicos apropriados para encher copos ou garrafas, na impossibilidade de seguimento desta orientação, os bebedouros devem ser interditados até que sejam adaptados;
- k) Cada estudante ou servidor deverá ter seu próprio copo ou garrafa, não sendo permitido nenhum compartilhamento, devendo trazer esse utensílio de casa, para evitar aglomeração nos bebedouros ou afins;
- l) Cada estudante deverá usar o banheiro no seu horário de recreio, porém caso haja necessidade de uso emergencial, deverá ser acompanhado por um adulto e deverá ser feita a higienização das mãos. O banheiro deverá ter realizada a higienização de pias, torneiras, maçanetas e afins, sempre que houver troca de turma para o uso;
- m) Os estudantes devem ter acompanhamento constante no período de recreio, para que seja respeitado o protocolo de distanciamento;
- n) O lixo deverá ser removido e descartado com segurança, seguindo orientações específicas.
- o) Definir marcação de horários por turma para uso de banheiros, sempre que possível. Limitar o acesso aos banheiros à sua capacidade de uso.
- p) Realizar marcações no piso, a fim de orientar a disciplina do distanciamento durante uso coletivo.
- q) Os alunos deverão ser orientados a lavarem as mãos antes e depois do uso dos banheiros.
- r) Higienizar maçanetas, botões de descargas, torneiras e portas ao final do uso de cada grupo e sempre que necessário, com detergente ou sanitizantes.
- s) Caso haja necessidade do uso emergencial do banheiro por aluno que não compõe aquele grupo, ele terá preferência.

8- MONITORAMENTO, GESTÃO DE RISCOS E PLANO DE CONTIGÊNCIA:

- a) A equipe gestora deverá registrar as informações de casos suspeitos, confirmados e de contato e comunicar a Secretaria Municipal de Saúde imediatamente;
- b) Sendo respeitado o agrupamento e garantido que as turmas da Unidade Escolar não tenham contato entre si, apenas as turmas que apresentarem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 deverão ficar em quarentena, de acordo com orientações da Vigilância Sanitária, podendo as outras turmas frequentar as aulas presenciais normalmente;
- c) Se algum servidor testar positivo ou apresentar sintomas, o mesmo deverá ficar em isolamento, de acordo com orientações médicas e sua turma deverá retornar ao regime remoto até que este servidor possa retornar ao trabalho presencial;
- d) O possível fechamento e posterior reabertura da Unidade Escolar deverá acontecer apenas após decisão conjunta das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.
- e) Capacitar professores e demais colaboradores para fiscalização das medidas de prevenção e combate à COVID-19; fazer o registro das capacitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- f) Instruir os professores e demais colaboradores sobre a obrigatoriedade do uso e da correta utilização de máscara e manuseio para guarda ou descarte.
- g) Profissionais que tiverem necessidade de se aproximar de crianças menores de oito anos e a menos de 1 m (um metro) deverão utilizar máscara e face-shield e fazer a intervenção pedagógica da forma mais breve possível.
- h) Os professores e colaboradores devem manter distanciamento de 1 (um metro) entre eles.
- i) As reuniões e encontros de formação deverão acontecer, se possível, de forma virtual.
- j) Reforçar as boas práticas de manipulação de alimentos e reservar espaço para a higienização adequada e prévia dos alimentos crus, como frutas, legumes e verduras.
- k) Reforçar cuidados nas áreas de manipulação de alimentos, sendo proibido todo ato que possa contaminar os alimentos, como comer, fumar, coçar, tocar o nariz, orelhas ou boca, usar o celular ou realizar outros hábitos inseguros.
- l) Manter a distância de 1 (um metro) dos demais funcionários e evitar conversas desnecessárias entre si e com os alunos.
- m) Higienizar as bancadas e outras superfícies com soluções desinfetantes antes do início do processo de trabalho.
- n) Lavar as mãos com água e sabão antes de iniciar o pré-preparo e preparo dos alimentos.
- o) Não utilizar adornos pessoais, como anéis, pulseiras, gargantilhas, relógios, colares e brincos.
- p) Construir com o profissional responsável pela limpeza um plano de higienização e desinfecção de todos os espaços, materiais e equipamentos, garantindo o treinamento dos procedimentos.

9- REGRAS COMPLEMENTARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL:

9.1 - A unidade escolar da Educação Infantil deverá adotar as seguintes medidas cabíveis, além dos protocolos acima definidos:

- a) orientar as crianças em relação à higienização das mãos;
- b) Providenciar para que a alimentação das crianças seja feita com critérios de higienização, e que o adulto higienize as mãos antes e depois de proceder à alimentação;
- c) Nos horários de descanso das crianças, os berços e colchonetes deverão ser mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1 (um metro) entre eles.
- d) deverá haver a desinfecção da superfície de trocadores de fraldas após cada utilização;
- e) para bebês de 6 meses a 1 ano e 11 meses, recomenda-se que a área de troca de fraldas fique dentro da sala de atividades, dedicada apenas a aquele grupo de bebês;
- f) o banheiro para desfraldar as crianças de 2 anos e das recém desfraldadas também deverão ter acesso restrito a apenas 1 agrupamento por vez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- g) não é recomendado o uso de espaços coletivos de refeição para crianças de até 5 anos;
- h) higienizar o mobiliário para alimentação após cada refeição;
- i) higienizar brinquedos, tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum após o final das aulas de cada turno e sempre que possível;
- j) os bebês e crianças de até três anos, por estarem sem máscaras, deverão tomar banho de sol em áreas livres, com piso de fácil higienização, mantida total higienização do espaço a cada agrupamento;
- k) os banhos de sol deverão respeitar o número de crianças que caibam no local, onde possam ter 1 metro de distanciamento;
- l) caso não seja possível a instalação de pias em cada sala de aula, recomenda-se a higienização das mãos com álcool em gel 70º, com recipientes disponibilizados em cada sala de aula;
- m) as mamadeiras, bicos, copos, dosadores, chupetas e outros utensílios similares deverão ser identificados por criança e higienizados com água quente, detergente neutro e produto saneante específico;
- n) as crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola;
- o) limitar o número de contatos próximos de cada criança e equipe;
- p) realizar intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço;

9.1.1 – A unidade de educação infantil deverá ainda, observar as seguintes orientações:

- a) Disponibilizar profissionais que possam orientar as crianças em relação à correta lavagem das mãos ou uso de dispositivos para higienização das mãos na entrada da escola.
- b) As crianças poderão ser posicionadas de forma alternada, invertendo o direcionamento de pés e cabeça.
- c) Higienizar e desinfetar a superfície de trocadores de fraldas após cada utilização, e realizar o descarte correto das fraldas e outros materiais usados.
- d) Recomenda-se que o fraldário com ducha higienizadora, a cuba de banho e um lavatório para higienizar as mãos do adulto que troca as fraldas fique reservado, fidelizando-se assim a área de trocas apenas ao grupo específico.
- e) Higienizar e desinfetar o mobiliário utilizado para alimentação após cada refeição.
- f) Higienizar brinquedos, tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum após o final das aulas de cada turno e sempre que possível.
- g) É recomendável que as salas para crianças de até 2 anos fiquem livres de mobiliários, sem mesas e cadeiras de uso coletivo e individual.
- h) Os bebês e as crianças de até 3 anos, por estarem sem máscaras, deverão tomar banho de sol em áreas livres, com piso de fácil higienização, em agrupamentos rígidos e mantida total higienização dos espaços a cada agrupamento.

- i) Deverá ser respeitado o uso do espaço em cada agrupamento de alunos.
- j) Os banhos de sol em espaços coletivos deverão ser limitados à metade da turma por vez, respeitando o distanciamento entre as crianças.
- k) Os brinquedos eventualmente utilizados nesta hora deverão ser os mesmos usados em sala.
- l) É vedado que objetos de uso pessoal, como copos e talheres, sejam compartilhados.
- m) Brinquedos que não podem, no todo ou em partes, ser higienizados poderão ser utilizados respeitando os protocolos previstos para livros.
- n) Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.
- o) Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.
- p) Orientar, educar e supervisionar as crianças a higienizar as mãos nos momentos indicados.
- q) Recomendar aos pais ou responsáveis que cada criança possua mais de uma muda de roupa, inclusive toalhas para troca, sempre que necessário. As roupas deverão vir protegidas e as peças usadas deverão ser mantidas devidamente embaladas, até o momento da lavagem.
- r) Prática ideal de colo: uma criança por vez, seguida de higienização das mãos antes e após cada contato e uso de máscara.

10- REGRAS COMPLEMENTARES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL:

- a) Caberá à família, a equipe da saúde e a equipe técnica da Educação, verificar a necessidade específica de cada caso em relação ao uso da máscara e suas adaptações
- b) A equipe pedagógica realizará o planejamento e avaliação em relação à disponibilidade de profissionais, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;
- c) A equipe gestora deverá organizar a logística de pessoal e/ou equipamentos e medidas para o atendimento necessário aos estudantes;
- d) A equipe gestora, Secretaria municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, deverão planejar e promover formação rotineira aos profissionais envolvidos neste retorno presencial;
- e) A equipe gestora deverá providenciar, caso necessário, EPIs específicos, de acordo com o envolvimento no atendimento ao estudante;
- f) Todos os estudantes da zona rural deverão ter transporte público garantido, devendo a equipe gestora e outros, realizarem um projeto de logística de rodízio para esta ação;
- g) No atendimento aos alunos com deficiência auditiva, visual, cognitiva, transtornos, autistas ou com condições físicas que exigem contato próximo com terceiros, as escolas deverão adotar as regras complementares descritas abaixo:
 - O profissional de apoio deverá trocar luvas, em caso de uso, e higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel 70% toda e cada vez que for atender um novo estudante.
 - Realizar higienização dos materiais (em especial os utilizados por estudantes) entre os atendimentos de cada aluno.
 - O profissional de apoio que possui contato face a face prolongado ou frequente com os demais alunos da educação especial deverá fazer uso de máscara e face-shield.
 - Estudantes com doenças crônicas só poderão frequentar as escolas mediante avaliação e recomendação de um médico.

- No caso de crianças e adolescentes com deficiência cognitiva ou transtorno que dificulte o uso da máscara de forma continuada, os cuidados de higienização do ambiente e das mãos devem ser intensificados. Além disso, as medidas de distanciamento social também deverão ser reforçadas.
- Materiais de auxílio à locomoção, como cadeiras de rodas, bengalas e andadores, deverão ser higienizados com água e sabão ou álcool 70% ao chegar à escola, ou sempre que necessário.
- Recomenda-se que sejam usadas máscaras transparentes para estudantes surdos e professores da educação bilíngue, uma vez que esses alunos precisam visualizar expressões faciais e movimentos de boca para uma comunicação efetiva.
- Redobrar a atenção e os cuidados na prevenção à covid-19 - evitar tocar no rosto sem que as mãos estejam higienizadas, aumentar a frequência de desinfecção do ambiente e de higienização de objetos constantemente tocados, reforçar o uso de máscaras faciais, acompanhadas ou não de face-shield, promover a higienização das mãos ao chegar à escola, ao retornar para casa e após qualquer deslocamento externo aumentar, na medida do possível, o distanciamento social em ambientes com estudantes:
- Que possuam deficiência visual e utilizam o tato como sentido de percepção e interação com o ambiente;
- Que possuam condições físicas que exigem contato próximo com terceiros e com alguns objetos do seu dia a dia, como acompanhamento do profissional da educação para alimentação, higiene e locomoção;
- Com deficiência física por lesão medular ou encefalopatia crônica como paralisia cerebral, hemiplegias, paraplegias, tetraplegias e outras;
- Que estão suscetíveis à contaminação pelo uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção
- Com comprometimento na área intelectual;
- Que possam ter dificuldade em compreender as recomendações à nova rotina, necessitando assim de maior supervisão.

11- COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES E FAMÍLIAS:

- a) Orientar os pais, responsáveis e estudantes sobre as regras de funcionamento da Unidade Escolar na reabertura, protocolos, calendário de retorno e horário de funcionamento;
- b) Disponibilizar materiais de comunicação para entrega aos estudantes na chegada à Unidade Escolar, contendo explicações de fácil entendimento;
- c) Priorizar o atendimento ao público por canais digitais;
- d) Professores e funcionários deverão receber capacitação sobre este protocolo, a fim do cumprimento do mesmo e da colaboração de toda a equipe de profissionais da Unidade escolar;
- e) Dar atenção especial à capacitação à equipe responsável pela limpeza, além do fornecimento dos EPIs, insumos e materiais de limpeza, a fim de garantir a segurança dos colaboradores e a correta higienização dos espaços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - ORIENTAÇÕES PARA PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS:

Usar máscara no transporte escolar, durante a permanência na escola e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino. Certifique-se que a máscara é confortável e cobre toda área da boca e nariz.

Oriente seu filho a não tocar a máscara durante seu uso.

Manter distanciamento entre os colegas e profissionais da escola, seguindo sempre as demarcações adesivadas no chão e nos demais espaços da instituição. Oriente seu filho a usar cumprimentos ou saudações sem contato físico.

Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar no transporte escolar e nas dependências das instituições de ensino. Será disponibilizado álcool em gel nas entradas e áreas comuns da escola, para higienização constante das mãos e dos itens pessoais dos alunos e professores.

Lavar bem as mãos com água corrente e sabão sempre que usar o banheiro, antes e após o lanche e sempre que necessário, cumprindo as medidas de segurança determinadas pelo profissional orientador.

Usar unhas aparadas, cabelos presos e não utilizar adornos como: anéis, pulseiras, brincos e colares. Oriente seu filho a não levar brinquedos e a nunca compartilhar objetos.

Bebedouros servirão apenas para a reposição de água, portanto o aluno deverá levar sua garrafa com água de casa. Oriente seu filho a nunca compartilhar seus objetos.

Caso o estudante, ou algum familiar que manteve contato com o mesmo, apresente sintomas de COVID-19, notificar a escola e mantê-lo em casa, em isolamento domiciliar por 14 dias.

O fluxo de pessoas pelos ambientes da escola será restringido. Além disso, a capacidade de cada sala de aula será revista de acordo com metragens mais espaçadas para ocupação dos alunos.

Famíliares pertencentes ao grupo de risco não deverão acompanhar o estudante à escola.

Trabalharemos com horários diferenciados de entrada e saída por turma. Todos deverão respeitar o horário da sua turma e evitar atrasos para que possamos evitar as aglomerações. A escola enviará, com antecedência, o cronograma de cada turma com a escala de revezamento dos estudantes.

Não será permitido que pais e responsáveis entrem nas escolas. Pedimos que eles aguardem em um local aberto.

A merenda será servida na cantina, de forma escalonada, respeitando o distanciamento entre os alunos. Não será permitido o compartilhamento de lanches com outros colegas.

13 - AÇÕES PLANEJADAS PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Treinamento elaborado com os Protocolos Sanitários junto aos profissionais da Educação do Município, incluindo os motoristas e monitores de transporte escolar terceirizados;

Protocolo Sanitário de cada unidade escolar elaborado e aprovado pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;

Aquisição de materiais, como máscaras, álcool em gel, tapete sanitizante, termômetro digital, face shield, entre outros materiais exigidos por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários no mínimo a cada três horas;

Realizar a limpeza de todos os ambientes (áreas comuns, refeitórios, salas e outros) utilizando produtos à base de cloro, álcool a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado pela ANVISA;

Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesa, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

Esvaziar as lixeiras nas salas de aula, nos banheiros e demais espaços, antes de serem completamente cheias, e pelo menos três vezes ao dia;

Eliminar o uso de itens de utilização coletiva;

Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Portas e janelas serão mantidas abertas para melhor ventilação dos ambientes;

Utilizar apenas os brinquedos da escola, devendo ser esclarecido aos pais a importância de utilizar apenas os brinquedos da escola, devendo ser esclarecido aos pais a importância de não enviarem

brinquedos de casa para a escola. Os brinquedos devem ser lavados com água e sabão ou friccionar álcool 70%, antes e após o uso;